

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE MORRO CHATO - AGÊNCIA DE TURVO

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

CNPJ: 82.508.433/0117-47

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Turvo:** Rua Rui Barbosa, 2346 – Cidade Alta, CEP: 88930-000, Turvo-SC - Telefone: (48) 3525 0513
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:  
Rua Marcos Rovares, s/nº - Centro, Turvo – SC, Telefone/Fax: (48) 3525 0793.

A captação de água bruta para tratamento é realizada em uma nascente natural, que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Araranguá. O local de captação é protegida por mata nativa, não apresentando na sua área de influência zonas com atividades agrícolas ou pecuárias.

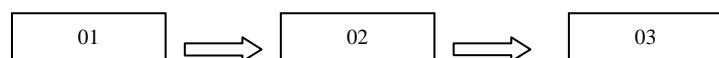
A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005. Em épocas de muita chuva ocorre um incremento nos parâmetros de turbidez e cor da água bruta.

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230 - Criciúma/SC

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Morro Chato consiste de desinfecção e fluoretação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1. Captação e adução da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução por gravidade até o tratamento.

### 2. Tratamento final (desinfecção, fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

**3. Reservação e Distribuição:** Após tratamento a água é armazenada em dois reservatórios, totalizando 40m<sup>3</sup> e distribuída por gravidade através de redes para população urbana da localidade.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014						
MORRO CHATO						
Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-13	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	8	10	12	13
dez-13	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	4	9	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	6	4	12	13
jan-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	7	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	3	2	10	10
fev-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	7	7	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	3	6	12	13
mar-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	9	9	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	1	4	12	13
abr-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	3	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	7	6	10	10
mai-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	5	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	5	10	10	10
jun-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	8	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	2	2	10	10
Jul-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	8	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	2	2	10	10
ago-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	7	7	10	10
set-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	5	9	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	5	4	12	13
out-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	4	9	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	6	4	12	13
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes, exceto o parâmetro alumínio e ferro, porém medidas operacionais estão sendo estudadas para a correção do problema.

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos ( Artigo 7º do Decreto 5440/2005 ).**

**Significados dos Parâmetros:**

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E. Coli:* Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”**